



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS (TRENA ANTROPOMÉTRICA, BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL E OUTROS) E MÉDICOS HOSPITALARES (APARELHO DE ANESTESIA, RAIOS – X CONVENCIONAL E OUTROS).

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 05.896.491/0001-14, item 01, no valor total de R\$ 40.291,30 (quarenta mil, duzentos e noventa e um reais, e trinta centavos); VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº 21.591.763/0001-24, itens 08 e 09, no valor total de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais); e PYRAMID MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº 00.861.337/0004-36, item 10, no valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.007.291,30 (um milhão, sete mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassado pelo valor o item 07, por estar acima do valor da cotação de preços; fracassados pelo Parecer Técnico da Engenharia Clínica da Gerência de Vigilância Sanitária os itens 02, 03, 04 e 05; e deserto o item 06.

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde